

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 18/2011

**APROVA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO NA ÁREA DE BUSINESS,
EDUCAÇÃO E ENGENHARIA PARA O ANO DE
2012.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, X, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 15 de dezembro de 2011, constante do Processo CONSEPE 18/2011 – Processo CONSEPE 18/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam aprovados os cursos de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário na área de *Business*, Educação e Engenharia para o ano de 2012.

I. ÁREA DE BUSINESS: FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, Rua 24 de Maio, 135.

1. CONTROLADORIA - CTL
2. DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – DGE
3. FINANÇAS – FIN
4. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – GAS
5. GESTÃO CONTÁBIL – GCB
6. GESTÃO DA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL – GCO
7. GESTÃO DA QUALIDADE – SIX SIGMA – GX
8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI
9. GESTÃO DE DIREITO EMPRESARIAL – GDE
10. GESTÃO DO NEGÓCIO DO ESPORTE E TURISMO – GET
11. GESTÃO DE PESSOAS – GPE
12. GESTÃO DE PROJETOS – GPJ
13. GESTÃO EM MERCADO FINANCEIRO – GMF
14. GESTÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL – GPO
15. GESTÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE – GSS
16. GESTÃO POR PROCESSOS DE NEGÓCIOS – GPN
17. LOGÍSTICA EMPRESARIAL – LEM
18. MARKETING – MKT
19. MARKETING DIGITAL – MKD
20. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS – NIN
21. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE NEGÓCIOS – PGN

II. ÁREA DE EDUCAÇÃO: Colégio Bom Jesus Nossa Senhora de Lourdes, Rua Fioravante Dalla Stela, 90.

1. EDUCOMUNICAÇÃO – EDU
2. GESTÃO E LIDERANÇA EDUCACIONAL – GLE
3. INCLUSÃO E DIVERSIDADE – IND
4. LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS – LPT
5. PSICOMOTRICIDADE – PSM
6. PSICOPEDAGOGIA – PSP

III. ÁREA DE ENGENHARIA: FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, Rua 24 de Maio, 135.

1. ENGENHARIA DE NEGÓCIOS – EGN
2. GESTÃO DA PRODUÇÃO – GPR
3. LEAN MANAGEMENT – LMG

IV. MBA: FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, Rua 24 de Maio, 135.

1. EXECUTIVO GESTÃO EMPRESARIAL – GEM
2. EXECUTIVO *IN MANAGEMENT* – EIM

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 15 de dezembro de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente